



Parecer Normativo nº 03/2024 – CME/SJP

Aprovada em: 02/10/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais

Processo nº 088/2024	Plenário do CME 27/09/2024 02/10/2024	Data da apresentação 04/09/2024	Parecer nº 03/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais			
Assunto: Parecer sobre a Implantação do Núcleo de Educação Digital			
Câmara de Planejamento e Normas: Conselheira Ana Lucia Rodrigues, Conselheira Angela Branco Guimarães, Conselheira Clície Maria Cancelier Negoseki, Conselheira Marilza Aparecida Pereira Teixeira, Conselheira Marinês Gabriela C. Jarek, Conselheiro Rodrigo Cristiano de Oliveira.			
Relatoria: Conselheira Ana Lucia Rodrigues			
Homologado pelo Secretário em: Conforme anexo			

I – Relatório

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais Diego Santin Inoue encaminhou no dia 20 de agosto o ofício nº 787/2024, em que apresenta ao Conselho Municipal de Educação a proposta do Núcleo de Educação Digital. O mesmo foi apresentado na 8ª Reunião Ordinária, de 04 de setembro de 2024 e encaminhado para análise e estudos pela Câmara de Planejamentos e Normas.

II – Fundamentação Legal

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, que “normatiza a Educação Nacional e instituiu os Sistemas de Ensino”; Considerando a Lei nº 632, de 29 de outubro de 2004, que “Disciplina a Organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de São José dos Pinhais” instituindo o Conselho Municipal de Educação como órgão normativo do município;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais instituído pela Lei Municipal no 02/93 (revogada pela Lei nº 1.500/2010) e organizado pela Lei no 3.055/2018, “tem por finalidade estabelecer Políticas Educacionais e fixar diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.”

Considerando a Lei no 14.113/2020, que regulamenta o Novo Fundeb, em seu artigo 14, parágrafo 1º, inciso V: “Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso V do **caput** do art. 5º desta Lei. § 1º As condicionalidades referidas no **caput** deste artigo contemplarão: V- “referenciais curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino.”

Considerando a Lei Federal nº14.533 que institui a política Nacional de Educação Digital – PNED;

Considerando as “Normas sobre computação na Educação Básica – Complemento à BNCC” estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

Em decorrência deste cenário, o Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais Diego Santin Inoue encaminhou o ofício nº 787/2024, em que apresenta ao Conselho Municipal de Educação a Proposta de “Implantação do Núcleo de Educação Digital”

Em anexo:

Ofício nº 787/2024 da SEMED

Slides apresentados

III – Histórico

Recentemente, o Ministério da Educação (MEC) aprovou, em outubro de 2022, as “Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC” com conhecimentos e habilidades específicas da área de Computação para toda a Educação Básica, inclusive a Educação Infantil, por entender que “a Ciência que busca explicar o mundo digital é a Computação, daí a necessidade de inclusão de seus fundamentos nos objetivos de aprendizagem e nas competências elencadas na BNCC” (Brasil, 2022, p. 8). O documento versa sobre as premissas que as unidades educacionais deverão atender ao se trabalhar a computação na educação infantil, ensino fundamental e médio.

Logo após a inserção das normas para Computação na BNCC, o governo aprovou a Lei 14.533 de 11/01/23, PNED - Política Nacional de Educação Digital - a fim de potencializar o acesso da população brasileira a recursos, ferramentas e práticas digitais. Atendendo a demandas da lei

como as previstas nos eixos: II- Educação Digital Escolar; III- Capacitação e Especialização Digital; IV- Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologias da Informação e Comunicação.

O eixo Educação Digital Escolar prevê a inserção da Educação Digital em todos os níveis e modalidades de ensino, englobando o Pensamento Computacional, o Mundo Digital, a Cultura Digital, os Direitos Digitais e a Tecnologia Assistiva, para as quais são definidas 10 Estratégias prioritárias (BRASIL, 2023). A PNED altera a LDB no Artigo 4º inciso 12, ao colocar como dever do Estado a promoção da Educação Digital. A Lei prevê que a educação digital — com foco na leitura e escrita em ambiente digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais — deve compor a grade curricular do ensino fundamental e do ensino médio.

A PNED altera os artigos 4º e 26º da Lei 9.394/1996 LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), trazendo a garantia de conectividade em todas as Instituições Públicas de Educação Básica e Superior à internet de alta velocidade. Assegura ainda, que a Educação Digital com foco no letramento digital e no ensino da computação, programação, robótica e outras competências digitais será componente curricular do Ensino Fundamental e Médio.

Nesta perspectiva, o Ministério da Educação lançou em 2023 a ENEC - Estratégia Nacional de Escolas Conectadas, criada para que, juntos, o Governo Federal, Estados, Municípios e Distrito Federal, consigam universalizar a conectividade para fins pedagógicos em todas as escolas públicas de Educação Básica do país até 2026.

Além das legislações recém aprovadas, outra justificativa para a implementação do Núcleo se encontra no momento em que a Educação de São José dos Pinhais está vivenciando, de plena expansão de recursos digitais e tecnológicos, com grandes investimentos que necessitam de ações de articulação e planejamento para sua continuidade, assim como a equidade entre os diferentes Departamentos.

A criação do núcleo de Educação Digital tem como objetivo geral: Garantir a promoção e continuidade de ações para Educação Digital no município de São José dos Pinhais para todas as Unidades Educacionais de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial, promovendo a literacia digital, integração das tecnologias de forma eficaz ao ensino buscando preparar os estudantes para os desafios tecnológicos do futuro, por meio de avanços na implementação de projetos e ações para este fim, bem como planejamento e acompanhamento destes.

E tem como objetivos específicos:

Promover articulação entre os Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Garantir o acompanhamento e implementação das novas Legislações que trazem a computação para o centro da Educação Básica, no caso desta secretaria, contemplando a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, assim como o Departamento de Inclusão e Educação Especial em relação às tecnologias assistivas.

Preparar os professores para a utilização desses recursos, por meio de formações contínuas.

Favorecer o ensino e a aprendizagem dos componentes curriculares, por meio de metodologias diversificadas e da interdisciplinaridade, considerando novas demandas do século XXI.

Promover ações de implementação e revisão curricular de modo a contemplar os saberes relacionados à Computação e mídias digitais na Educação.

A abordagem pedagógica da Educação Digital busca potencializar a aprendizagem com foco no desenvolvimento do estudante, valorizando seu processo, suas hipóteses e sua trajetória de aprendizagem.

Os Eixos Articuladores apresentam as temáticas que delineiam os pilares fundamentais que direcionam e estruturam o Núcleo de Educação Digital. Estes Eixos não só fornecem um panorama abrangente para a concepção e implementação do Núcleo, mas também representam os pontos-chave pelos quais os objetivos gerais e específicos são articulados. Cada Eixo Articulador representa áreas distintas de aprendizagem e desenvolvimento, enquanto se interconectam para formar uma abordagem holística à Educação Digital, são eles: Tecnologia e sociedade; Cidadania Digital; Letramento Digital; Pensamento Computacional; Mundo Digital; Cultura Digital; Mídias Digitais e Comunicação em rede; Formação Profissional e infraestrutura.

Recursos necessários para o funcionamento do Núcleo:

Recursos Materiais: Recursos tecnológicos, Conexão de internet de alta velocidade, Espaço físico, Recursos financeiros, Parcerias e Colaborações.

Recursos Humanos: Coordenador (a) Educação Digital, sendo: 02 Ensino Fundamental, 01 Educação infantil e 01 Educação Especial; 01 Administrativo, 01 Profissional Técnico (em parceria com a equipe de TI, não necessita exclusividade) e 02 Estagiários.

Para uma melhor organização do fluxo das ações que envolvem a Educação Digital, o Núcleo funcionará como o principal meio de entrada e saída de qualquer informação e/ou ação referente à Educação Digital, bem como suporte às solicitações que envolvam a PNED e legislações similares.

Assim, o Núcleo deverá responder imediatamente ao Gabinete - Diretoria Geral, sendo: Diretoria Geral → Núcleo de Educação Digital → Articulando com os Departamentos Infantil, Especial, Fundamental e Suporte Operacional, permitindo a melhoria do fluxo de comunicação entre os diferentes departamentos da Secretaria.

Entre as ações atuais apresentadas pelo Núcleo estão: Desenvolvimento Curricular, formação de professores e Recursos Tecnológicos.

Entre os projetos estão: Robótica Educacional, Sala Maker na Escola Integral e a Edig Day (Dia da Educação Digital).

IV – Conclusão e voto

No dia 27 de setembro, os membros da Câmara de Planejamento e Normas reuniram-se para estudos e análise das propostas apresentadas para a implementação do Núcleo de Educação Digital, com apresentações das professoras Elaine Grebogy, Halyne Czmola e o Professor Fábio Petroski, que apresentaram através de slides, em anexo, ao CME, as propostas de funcionamento da Educação Digital com: justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, abordagem pedagógica, temáticas, recursos, organização e ações.

Após análises e discussões o Núcleo de Educação Digital foi aprovado por unanimidade pelos membros da Câmara de Planejamento e Normas.

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais na 9ª Reunião Ordinária, de 02 de outubro de 2024, realizou a análise sobre a solicitação através do ofício nº 787 datado em 19 de agosto de 2024 e apresentado pela Conselheira e Presidente do Conselho Municipal de Educação Ana Lucia Rodrigues, com a participação dos professores Elaine, Fábio e Halyne, para quaisquer esclarecimentos dos Conselheiros presentes.

Diante do exposto, tendo em vista a análise e discussões acerca do ofício apresentado na Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 02 de outubro de 2024, após apresentação, este Conselho emitiu **Parecer favorável** sobre “Implantação do Núcleo de Educação Digital”

Compete à Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

1 – É de responsabilidade da SEMED as orientações e às informações referentes a Implantação e funcionamento do Núcleo de Educação Digital para as Unidades no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.

2 – Cabe ao Núcleo de Educação Digital a articulação com os Departamentos e setores da SEMED para o melhor desempenho.

3 – A Educação Digital deverá ser considerada no Referencial Curricular de São José dos Pinhais na construção dos Projetos Políticos Pedagógicos – PPP, dos Regimentos Escolares e nos diferentes processos de avaliação.

4 – A Educação Digital deverá estar presente na formação continuada para todos (as) os (as) profissionais da educação que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.

5 – A SEMED através do Núcleo de Educação Digital deverá criar políticas de produção e de aquisição de materiais didáticos e paradidáticos, com envolvimento da comunidade educativa, orientados pela dimensão socioeducacional.

6 - A SEMED deverá disponibilizar no mínimo: 1 (um) Técnico da área (TI); 1 (um) Profissional do Departamento de Educação Infantil; 1 (um) do Departamento de Inclusão e Educação Especial e 1 (um) do Departamento de Ensino Fundamental, para o desenvolvimento de qualidade das ações do Núcleo. Deverá também no mínimo 1 (um) profissional da área administrativa para atender as demandas do setor e 1 (um) estagiário para auxiliar na produção de materiais.

É o Parecer.

O Conselho Municipal de Educação expedirá, até outubro de 2024, a Deliberação sobre o Núcleo de Educação Digital para o Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.

São José dos Pinhais, 02 de outubro de 2024.

Ana Lucia Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Educação

São José dos Pinhais



Conselheiros Presentes

Titulares:

1 - Ana Lucia Rodrigues, 2 – Angela Pereira Branco, 3 – Carmen Lucia de O. Oliveira, 4- Clície Maria Cancelier Negoseki, 5 – Domingas de Fátima Cardoso Amaral, 6 – Fábio Braun, 7- Leila Gonçalves de Carvalho, 8- Maria Madalena de Carvalho Hitner, 9- Marilza Aparecida Pereira teixeira, 10- Maristela do Rocio Dittert, 11 - Rodrigo Cristiano de Oliveira, 12 - Rosiani Silva Franchetto, 13- Sandro de Jesus Correia.

Conselheiros Suplentes na condição de Titular:

1 – Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 2- Jessica Meiriele de S. C. Fuzeti, 3- Sônia Regina Correa Mafra.

Suplentes:

1 – Daniela Medeiros de Oliveira, 2- Maria Helena Guedes Tetu, 3- Marillette Kuhn.

Votos Contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 9ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 02 de outubro de 2024.



PARECER NORMATIVO CME/SJP Nº 03/2024 APROVADA EM: 02/10/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais

Processo nº 088/2024	Plenário do CME 27/09/2024 02/10/2024	Data da apresentação 04/09/2024	Parecer nº 03/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais			
ASSUNTO: Parecer sobre a Implantação do Núcleo de Educação Digital			
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E NORMAS: Conselheira Ana Lucia Rodrigues, Conselheira Angela Branco Guimarães, Conselheira Clície Maria Cancelier Negoseki, Conselheira Marilza Aparecida Pereira Teixeira, Conselheira Marinês Gabriela C. Jarek, Conselheiro Rodrigo Cristiano de Oliveira.			
RELATORIA: Conselheira Ana Lucia Rodrigues			
HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO EM: DOCUMENTO DO CME/SJP HOMOLOGADO PELO (A) SECRETÁRIO (A) MUN DE EDUCAÇÃO EM 02/10/2024			
 Cristiani Carmezim Diretora Geral Portaria nº 2554/2024			

I – RELATÓRIO

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais Diego Santin Inoue encaminhou no dia 20 de agosto o ofício nº 787/2024, em que apresenta ao Conselho Municipal de Educação a proposta do Núcleo de Educação Digital. O mesmo foi apresentado na 8ª Reunião Ordinária, de 04 de setembro de 2024 e encaminhado para análise e estudos pela Câmara de Planejamentos e Normas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, que "normatiza a Educação Nacional e institui os Sistemas de Ensino";

CONSIDERANDO a Lei nº 632, de 29 de outubro de 2004, que "Disciplina a Organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de São José dos Pinhais" instituindo o Conselho Municipal de Educação como órgão normativo do município;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais instituído pela Lei Municipal nº 02/93 (revogada pela Lei nº 1.500/2010) e organizado pela Lei nº 3.055/2018, "tem por finalidade estabelecer Políticas



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São José dos Pinhais, 19 de agosto de 2024.

Ofício nº 787/2024-SEMED

Assunto: Proposta do Núcleo de Educação Digital

Prezada Senhora Presidente,

Segue a Proposta do Núcleo de Educação Digital para análise, apreciação e regulamentação desse Conselho. O intuito deste documento é fomentar a Educação Digital na Rede Municipal de Ensino (Departamento de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Inclusão e Educação Especial), atentando-se para as novas legislações.

Atenciosamente,



Diego Santin Inoue
Secretário Municipal de Educação

À Senhora
Ana Lucia Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação
São José dos Pinhais – PR

Rua Passos de Oliveira, 1101 - São José dos Pinhais - Paraná CEP 83030-720 Fone: (41) 3381-6800



PROGRAMA

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DIGITAL



e-dig
EDUCAÇÃO DIGITAL

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



**São José
dos Pinhais**
Paraná

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



**São José
dos Pinhais**
Paraná

RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA

ELAINE GREBOGY
FÁBIO PETROSKI
HALYNE CZMOLA



**robótica
educacional**
São José dos Pinhais Construindo Futuros



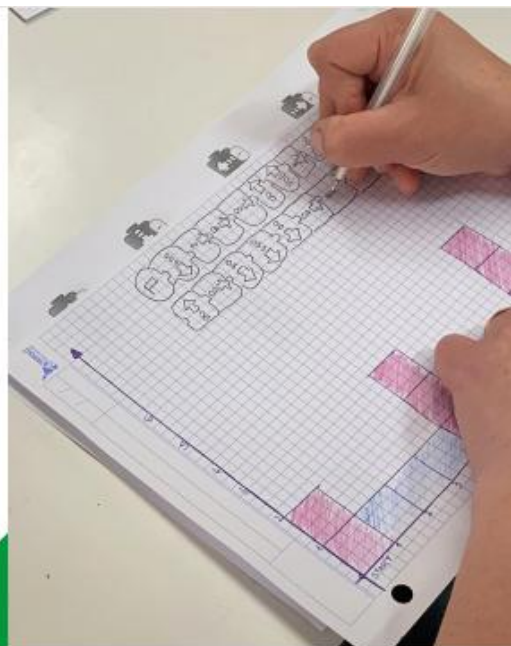
e-dig
EDUCAÇÃO DIGITAL





O QUE É EDUCAÇÃO DIGITAL?

Educação digital se refere aos meios de ensino e aprendizagem que integram tecnologias de forma **ativa e crítica**, preparando os estudantes para **utilizar, compreender e criar com ferramentas tecnológicas**, enquanto desenvolvem habilidades para **participar, interagir e influenciar** em um mundo cada vez mais conectado e permeado por tecnologias.



EDUCAÇÃO DIGITAL, POR QUE E PARA QUÊ?

A Educação contemporânea deve **adaptar-se** ao Mundo e a Cultura Digital, promovendo novas práticas pedagógicas que considerem o estudante como **protagonista** do aprendizado, integrando tecnologias de forma **significativa e colaborativa**, numa perspectiva que **ultrapasse o mero uso** e enfatize a **criação com tecnologia**, com conhecimentos necessários para **atuar e inferir** neste mundo digital.



OBJETIVO GERAL

Garantir a **promoção e continuidade** de ações para Educação Digital no município de São José dos Pinhais para **todas** as **Unidades Educacionais de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial**, promovendo a literacia digital, integração das tecnologias de forma eficaz ao ensino buscando preparar os estudantes para os desafios tecnológicos do futuro, por meio de avanços na implementação de projetos e ações para este fim, bem como planejamento e acompanhamento destes.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover **articulação** entre os Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.
- Garantir o acompanhamento e **implementação das novas legislações** que trazem a Computação para o centro da Educação Básica.
- Preparar os profissionais para a utilização dos recursos tecnológicos de maneira crítica e reflexiva por meio de **formações contínuas**, considerando saberes específicos da área.
- Promover ações de **implementação e revisão curricular** de modo a contemplar os saberes relacionados à Computação e mídias digitais na Educação, na perspectiva de **novo componente curricular**.
- Favorecer o ensino e a aprendizagem por meio de **metodologias diversificadas**, considerando novas demandas do século XXI.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



São José
dos Pinhais



JUSTIFICATIVA

- Resolução nº 1.567 de 20 de dezembro de 2017 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- Resolução nº 1 de 4 de outubro de 2022 - Normas sobre Computação na Educação Básica.
- Lei nº 14.533 de 11 de janeiro de 2023 - Política Nacional de Educação Digital (PNED).
- Portaria nº 1.345 de 25 de junho de 2023 - Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC).
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 /2024 – CGPLI - PNLD Ensino Médio 2026 – 2029 - Coleção de Educação Digital Educação Digital.

Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.533, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei do Ensino e Planos da Educação Nacional), 9.440, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.173, de 30 de outubro de 2003.



PÚBLICO-ALVO

- Crianças e Estudantes;
- Profissionais da Educação:

(Educadores, Professores, Pedagogos, Agentes Administrativos, Serviços Gerais, Direção Escolar, Profissionais da Secretaria de Educação, Motoristas, Estagiários).



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



São José
dos Pinhais





AÇÕES REALIZADAS PELA EDUCAÇÃO DIGITAL

- Formações;
- Produção de Material;
- Visitas;
- Gravações;
- Permanência;
- Pesquisa;
- Parceria;
- Construção do Referencial Curricular;
- Demandas administrativas.



AGRADECEMOS

"Aprendemos melhor fazendo,
mas aprendemos ainda melhor se
além de fizermos, falarmos e
pensarmos sobre o que fizemos"

(CORREIA, 2005:29).

Equipe
Educação Digital
EDIG SEMED SJP

